



Câmara Municipal de Castro

RESOLUÇÃO Nº 03/96

EMENDA A LOM Nº 04/96

Súmula: Adiciona inciso ao artigo 8º e ao artigo 9º, e modifica o artigo 20.

Artigo 1º - O inciso X do artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º - Criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos".

Artigo 2º - Acrescenta inciso ao artigo 9º e os remunera.

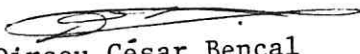
"Artigo 9º - Dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a fixação das respectivas remunerações, observados os limites do orçamento anual e dos seus valores máximos".

"Artigo 3º - Suprimir o inciso XVII do artigo 9º.

Artigo 4º - Modifique-se o artigo 20, acrescentando-se a expressão " e quatro (4) Sessões Extraordinárias, " passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 20 - Somente será remunerada uma Sessão por dia e no máximo, quatro Sessões Ordinárias e quatro Sessões Extraordinárias, por mês".

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de setembro de 1.996.


Dirceu César Bençal
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
Secretaria da Câmara Municipal de Castro

Em 24/03/96
